Publicado Quadro de Avisos
dia 25/10/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

Fls.001

DECRETO Nº 705/94

Súmula:- Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.001/93 de 27.10.93 (Lei Orçamentária).

Dr. Valter Braz Marinho, Prefeito do Município de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 93.800.000,00 (noventa e três milhões e oitocentos mil cruzeiros reais) assim discriminados:

0200- GOVERNO MUNICIPAL
0202- SERVIÇO DE ASSESSORIA
0202.03070202.03- ASSESSORAMENTO SUPERIOR
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.2.0- Equipamtºs e Materiais Permanente 700.000,00
..*.*.*.*.*.*
0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.04- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 2.000.000,00
4.1.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.2.0 Equipamentºs e Materiais Permanente.. 300.000,00
..*.*.*.**.*.
0400- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
0401- SERVIÇO DE CONTABILIDADE
0401.03080322.06- CONTROLE INTERNO
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros serviços e encargos..... 300.000,00
..*.*.*.*.*.*
0500- DEPARTMTº DO TESOURO NACIONAL
0501- SERVIÇO DE TESOURARIA
0501.03080322.07- ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serviços e encargos..... 500.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.
0800- DEP. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
0801- SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
0801.08421882.10- ENSINO REGULAR
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO 3.000.000,00
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... 7.500.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*
0900- DEP. MUNIC. ESPORTE E LAZER
0901- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0901.08460212.12- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... 2.000.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.
1000- DEP.SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1001- SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
1001.13750212.13- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 38.000.000,00
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos... 32.000.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*
1100- DEP.MUNIC.SERV.URBANOS E OBRAS
1101- SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
1101.10600212.18- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... 3.000.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*
1300- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
1301- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301.03070212.21- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO 1.000.000,00
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0- TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
3.2.2.2- Transf. a Estado e ao Dist.Federal. 3.500.000,00
TOTAL 93.800.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo

anterior, serão utilizados recursos provenientes do 'PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO' na forma do artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de Março de 1.994.

Dr. Valter Braz Marinho
Prefeito Municipal